

**PORTARIA Nº 069/2021****PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, considerando as medidas propostas pelo Executivo Estadual pelo Decreto nº. 4.593-R, de 16/03/2020 e Executivo Municipal pelo Decreto nº. 29.337, de 16/03/2020, que estabelecem procedimentos para o combate e bloqueio do vírus COVID-19 (Corona vírus), já declarado pela OMS como pandemia mundial, resolve:

**Art. 1º** – Prorrogar o prazo de suspensão do cadastramento anual dos aposentados e pensionistas vinculados a este Instituto, estabelecido pela Portaria 050/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 30 de abril de 2021, não sendo referidos segurados passíveis de bloqueios em seus proventos no período da prorrogação.

**Art. 2º** – O prazo acima poderá ser prorrogado enquanto perdurar a situação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de abril de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-ID (CidadES):2021.016E0800001.01.0001**

O Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-IPACI**, torna público o resultado da sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** que tem por objeto a Contratação de serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia, Complementares Básicos e executivos serviços de engenharia, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro para reforma e adaptações do imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, devidamente aprovados pelos órgãos de fiscalização, processo administrativo de protocolo de nº **46-2146/2021**.

Considerando que os trâmites do processo estão de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** os atos do procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** e **ADJUDICO**

o objeto do referido certame à empresa **ML Projetos Eirelli, CNPJ nº 21.268.022/0001-07**, no valor de **R\$72.286,07 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**, conforme Ata de Sessão Pública.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3263/2021.**

**CONCEDE “COMENDA PR. JOSÉ CLÁUDIO CRUZ”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Comenda “Pr. José Cláudio Cruz”, nos termos da Resolução Nº 288/2013 a:

LUIZ FERNANDO LISBOA

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigência data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de abril de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3264/2021.**

**CONCEDE “TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve:**

**Art. 1º** – Fica concedido “Título de Cidadania Cachoeirense”, nos termos da Resolução 376/2019 a:

EDIGAR DA SILVA  
LUIZ FERNANDO LISBOA

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de abril de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3265/2021.**

**CONCEDE “HOMENAGEM AO PROFISSIONAL DA BELEZA E DA ESTÉTICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO**

